



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 7/2015 – CONSUNI**

Regulamenta a apresentação e a aprovação do Plano Anual de Atividades e do Relatório Anual de Atividades dos docentes da UFFS.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o planejamento do trabalho docente, fundamentado na Resolução nº 4/2015-CONSUNI, de 4 de março de 2015, que estabelece normas para distribuição das atividades do magistério superior da UFFS;

RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar os procedimentos de apresentação e de aprovação do Plano Anual de Atividades (PAA) e do Relatório Anual de Atividades (RAA) dos docentes da UFFS, conforme previsto no Art. 19 da Resolução nº 4/2015-CONSUNI.

**Art. 2º** O PAA consiste na previsão de atividades a serem desenvolvidas pelo docente ao longo do ano civil no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão, da formação e da administração.

**Art. 3º** O PAA deve ser apresentado em formulário próprio devidamente preenchido, até a data limite estabelecida pelo colegiado do órgão de lotação.

**Parágrafo único.** O colegiado deve homologar os PAAs até o 50º (quinquagésimo) dia após o início do semestre letivo.

**Art. 4º** O RAA consiste na descrição, especificação e documentação da execução das atividades previstas, e deve consolidar ou retificar as informações previstas no PAA.

**Art. 5º** O RAA deve ser apresentado em formulário próprio devidamente preenchido, até o 1º (primeiro) dia letivo do ano subsequente ao de apresentação do PAA correspondente.

**Parágrafo único.** O colegiado deve homologar os RAAs até o último dia do semestre de entrega do mesmo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**Art. 6º** A UFFS deve disponibilizar, no portal do servidor em seu sítio na internet, os formulários a que se referem os Arts. 3º e 5º desta Resolução, para preenchimento *online*, previamente preenchidos com as informações já disponíveis nas bases de dados da Universidade.

**§1º** Enquanto inexistir formulário eletrônico, deve ser adotado o formulário anexo a esta Resolução (Anexo I) para o preenchimento do PAA e do RAA, que deverá ser replicado para o meio digital.

**§ 2º** O sistema de preenchimento *online* dos formulários deve ser disponibilizado até, no máximo, o início do primeiro semestre de 2016, pelo menos, em sua primeira fase.

**§ 3º** Componentes Curriculares a serem ministrados no segundo semestre, que não estiverem previstos quando do preenchimento do PAA, devem ser incluídos no PAA assim que forem definidos.

**Art. 7º** É dever do docente inserir no PAA e no RAA as informações não institucionalizadas pela UFFS a respeito de sua atuação em todos os âmbitos do trabalho docente, conforme definido na Resolução nº 4/2015-CONSUNI.

**Art. 8º** A utilização do RAA para fins de progressão funcional e promoção, prevista no Art. 12 da Lei 12.772/2012, deve ser regulamentada pela Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário da UFFS.

**Art. 9º** O PAA e o RAA, quando no formato eletrônico, serão tornados públicos, automaticamente, com o ato de homologação dos mesmos.

**Art. 10.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 3ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 15 de abril de 2015.

*Prof. Jaime Giolo*  
Presidente do Conselho Universitário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES  
(PAA) E DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES (RAA) DOS DOCENTES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Docente:	SIAPE:
Enquadramento Funcional:	Regime de trabalho:
Lotação:	Curso de Vinculação e/ou domínio de atuação:

**1. ATIVIDADES DE ENSINO (Art. 6º da Resolução 4/2015-CONSUNI)**

**1.1 Componentes curriculares (Graduação e pós-graduação)**

*(Somente componentes curriculares ministrados na UFFS)*

Curso	Componente Curricular	Semestre			Carga horária (horas-aula)	
		1	2	Ano	Sala de aula	Preparação de aulas

**1.2 Atividades de planejamento, organização, execução e avaliação referentes ao ensino**

*(Colegiados de curso, Núcleo Docente Estruturante, Fóruns e comissões institucionais ligados ao ensino)*

Atividade ou função	Unidade, órgão e/ou entidade

**1.3 Orientações e participação em bancas de avaliação**

*(estágios obrigatórios e não obrigatórios; TCCs, monitorias, PIBID, PET, outras)*

Quantidade	Tipo	Curso

**1.4 Outras atividades ligadas ao ensino**

*(palestras proferidas, mini-cursos ministrados, oficinas, outras)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## 2. ATIVIDADES DE PESQUISA (Art. 12 da Resolução 4/2015-CONSUNI)

### 2.1 Coordenação e/ou colaboração em projeto ou grupo de pesquisa

Título do Projeto	Grupo de pesquisa	Função no projeto*	Editais/ Vínculo	Número de orientandos vinculados ao projeto
Resumo				

\* "C": coordenador; "P": pesquisador.

### 2.2 Orientações

Quantidade	Tipo	Curso e Programa de Pós-Graduação

### 2.3 Publicações

(Apresentação de trabalho; livro ou capítulo científico, didático, cultural ou técnico; artigo técnico e/ou científico; texto didático; artigos de divulgação; cartas geográficas, mapa ou similar; desenvolvimento de aplicativos computacionais; registro de patente; Traduções; Outros)

Tipo	Título (ou material)

### 2.4 Participação em órgãos, comitês e atividades de assessoria

(Avaliação de projetos; Comitês institucionais; Conselho editorial de periódico ou editora; Outros)

Função	Unidade, órgão e/ou entidade

### 2.5 Participações em bancas avaliadoras

Quantidade	Tipo	Curso, Programa de Pós-Graduação, Instituição, Evento, etc.

### 2.6 Outras atividades de pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

### 3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Art. 14 da Resolução 4/2015-CONSUNI)

(Coordenação ou participação de projetos; coordenação ou ministração de cursos; coordenação ou organização em eventos; prestação de serviços; participação em bancas de concurso ou de formação acadêmica; tutoria de empresas juniores; outras atividades).

#### 3.1 Coordenação e/ou participação em projeto ou grupo de extensão

Título do Projeto	Grupo de pesquisa	Função no projeto*	Editais/ Vínculo	Número de orientandos vinculados ao projeto
Resumo				

\* “C”: coordenador; “c”: colaborador.

#### 3.2 Publicações

(Apresentação de trabalho; livro ou capítulo científico, didático, cultural ou técnico; artigo técnico e/ou científico; texto didático; artigos de divulgação; cartas geográficas, mapa ou similar; desenvolvimento de aplicativos computacionais; registro de patente; Traduções; Outros).

Tipo	Título (ou material)

#### 3.3 Participação em órgãos, comitês e atividades de assessoria

(Avaliação de projetos; Comitês institucionais; Conselho editorial de periódico ou editora; Outros).

Função	Unidade, órgão e/ou entidade

#### 3.4 Participações em bancas avaliadoras

Tipo	Curso, Evento, Instituição, etc.

#### 3.5 Outras atividades de extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**4. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO (Art. 16 da Resolução 4/2015-CONSUNI)**

*(Participação, na qualidade de aluno regularmente matriculado em cursos de pós-graduação; participação em programas de pós-doutorado; outras atividades)*

Tipo de atividade	Título, nome ou área do curso/atividade	Instituição	Situação	Carga-horária

**5. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO UNIVERSITÁRIA (Art. 18 da Resolução 4/2015-CONSUNI)**

*(Direção, coordenação, chefia e assessoramento; funções necessárias ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão; outras funções previstas na legislação; participação em conselhos, comissões e comitês de diferentes naturezas)*

Função ou cargo	Portaria ou ato de nomeação	Setor ou órgão de atuação

**6. OBSERVAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (APENAS PARA RELATÓRIO)**

*(Informações sobre a execução das atividades, tais como interrupções, alterações no planejamento, atividades finalizadas ou iniciadas durante o período, etc.)*

UFFFS